

Ata da Segunda Sessão Extraordinária, do primeiro ano da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Alfredo Chiavegato Neto. Vice-Presidente Sr. Adilson José Abracez. Secretários Srs. Rita de Cássia Siste Bergamasco e Ângelo Roberto Torres. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Ângelo Roberto Torres para proferir o seguinte texto: Primeira Carta de João – Capítulo 3, versículos 7 a 10: “Filhinhos, que ninguém desencaminhe vocês. Quem pratica a justiça é justo, assim como Jesus é justo. Quem comete o pecado pertence ao Diabo, porque o Diabo é pecador desde o princípio. Foi para isto que o Filho de Deus se manifestou: para destruir as obras do Diabo. Todo aquele que nasceu de Deus não comete pecado, porque leva dentro de si a semente de Deus: não pode pecar, porque nasceu de Deus. Desse modo, torna-se claro quais são os filhos de Deus e quais são os filhos do Diabo: todo aquele que não pratica a justiça, isto é, que não ama ao seu irmão, não é de Deus.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Adilson José Abracez, Alexandre da Silva Santos, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio, Luiz Carlos de Campos, Luiz Gustavo Gothardo, Rita de Cássia Siste Bergamasco, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva e William de Souza Silva. A seguir, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos”, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela Sessão fora previamente convocada para deliberação de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual, deu início à Ordem do Dia: primeiramente, o Sr. Presidente determinou a leitura do Ofício DER n.º 005/2013, do Executivo Municipal, que encaminhava o Projeto de Lei Complementar, que substitui o Anexo I, da Lei Complementar n.º 210/2012, que versa sobre o quadro dos cargos em comissão da Prefeitura, e dá outras providências. A seguir, determinou o Vereador Luiz Carlos de Campos como Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo, pelo qual, suspendeu a Sessão; decorrido o prazo necessário para a feitura do parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, e determinou a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A Seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2013, do Executivo Municipal, que substitui o Anexo I, da Lei Complementar n.º 210/2012, que versa sobre o quadro dos cargos em comissão da Prefeitura, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º,III

do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão pediu a palavra o senhor Adilson José Abracez, que depois de cumprimentar a todos, disse que ele gostaria de lá expor ao senhor Presidente, a preocupação dele com a entrada de quatro projetos, relevantes, importantes, talvez ele acreditasse que urgentes, mas que os quatro projetos tinham entrado naquela Casa, em um prazo de vinte e quatro horas, que eles receberam aqueles projetos às seis horas da tarde, onde eles ficaram sem uma assessoria naquele momento, porque já era fora do expediente; então, tinha sobrado um pouco mais de dez horas para eles tomarem conhecimento de quatro projetos importantes, mas ele tinha de falar só sobre aquele; disse que tinham tentado esclarecer lá durante a tarde, nos momentos e até atrasaram um pouco a sessão para que tomassem conhecimento, e ele gostaria somente de colocar os seus protestos, naquele momento, para que tivessem parcimônia no mandar aqueles projetos, e pediu ao Presidente para que procurasse dentro do Regimento Interno, estender ele no prazo máximo, para que eles pudessem estudar, reunir, acompanhar, terem assessoria, para que tomassem conhecimento e tivessem convicção, para que pudessem votar plenamente, e o Regimento Interno dizia que o projeto extraordinário que chegasse do Prefeito durante o recesso, tinha até três dias para ser votado; disse que ele gostaria que da próxima vez e, em outras oportunidades, eles tivessem aquele prazo, e que o Prefeito e o Presidente diluíssem em mais vezes para que pudessem fazer e que, também, aquilo não se tornasse uma rotina e que ele entendia a urgência, entendia que estavam em recesso, entendia que ele precisava trabalhar, precisava nomear, ele entendia tudo, mas dentro de um processo e que os Vereadores que eram partícipes das ações do Prefeito, pudessem tomar as decisões com convicção, com conhecimento e tudo, então ele ia votar favorável àquele projeto como um voto de confiança ao Prefeito, porque ele não conseguiu ter, plenamente, o conhecimento e que tiveram lá um bom conhecimento naquela tarde, mas não puderam checar, não puderam fazer uma comparação com a lei; voltou a dizer que ele ia votar favorável em confiança ao Prefeito, da urgência, da necessidade daquele projeto; a seguir, pediu a palavra o senhor Luiz Carlos de Campos, que depois de cumprimentar a todos disse que, como o Adilson tinha falado, era difícil mesmo para eles pegarem um projeto de lei daquela forma e em curto espaço de tempo estarem analisando, inclusive no dia anterior, na casa dele, ele esteve em cima daqueles projetos e aquele, especificamente, que estariam votando naquele momento, a diminuição de vários cargos em comissão, eram cargos de livre nomeação do Prefeito, nomeação e exoneração que independiam de concurso público aqueles cargos lá; então, boa parte deles, inclusive aqueles que as pessoas falavam que eram os assessores especiais, que eram os assessores três, oito cargos, quase oito mil reais estavam sendo extintos, e

aumentando, também, oito cargos de diretor de departamento que era a metade do valor, de quatro mil e trezentos em relação ao assessor especial, mas, ao final lá aprovando aquele projeto ia ter uma diminuição de cento e cinquenta e três mil reais por mês e em torno de dois milhões que valia por treze, considerando o décimo terceiro, então ia dar uma redução ao final anual de dois milhões de reais; disse que o seu voto, também, era favorável e era até uma cobrança com relação aos Vereadores, com relação àqueles oito cargos; em seguida, pediu a palavra o senhor Willian de Souza Silva, que cumprimentou a todos os presentes, em especial a um órgão representativo que estava na Câmara, que era o Sindicato dos Servidores Públicos, dizendo que ele sabia que na legislatura passada o senhor Presidente havia passado apertado com a questão da urgência que tinha sido colocado na Câmara e que ele pôde presenciar, sentado, assistindo às sessões; disse da complexidade que tinha sido aquela votação, que eles não tiveram tempo, como eles não estavam tendo, com o Estatuto de mais de quatrocentas folhas para analisar, fora as emendas, e que era muito complexo; disse que, naquele dia, ele tinha tido o prazer de participar de uma reunião dos servidores, que aconteceu na Câmara e ele tinha sido convidado, chegou no finalzinho e o Sindicato tinha colocado algumas situações que tinham sido discutidas com o Prefeito, em reunião, tinham apresentado gravações, onde o Prefeito tinha se comprometido com algumas questões, que ele ficava em uma saia justa lá, em questão do voto, mas que acima de tudo ele gostaria de parabenizar o senhor Prefeito Municipal pelo projeto, aquela redução de cargos, toda aquela iniciativa naquele momento de crise no Município de Jaguariúna, e que o projeto estava brilhantemente enumerado e os cargos que tinham sido extintos, demonstrando a desnecessidade na Administração Pública, porque foram criados outros e ele tinha a certeza de que tinha sido feito um estudo na Prefeitura para terem aqueles cargos, mas tinham algumas situações, como a questão do enquadramento, o Sindicato tinha apresentado na Casa, gravações que ele achava que não tinha chegado ao conhecimento de todos os Vereadores, o enquadramento falava que alguns cargos, a partir do enquadramento eles teriam um reajuste, umas mudanças efetivas para os servidores e, o enquadramento na legislação lá que seria votado naquela noite, ele falava que era até julho e tinha sido combinado com o Sindicato, cento e cinquenta dias a partir daquele dia, e na legislação estendia de trinta ou quarenta dias do combinado; disse que aquele era o questionamento, e dentro daquela combinação com o Sindicato, não estava previsto na legislação o retroativo a primeiro de janeiro, segundo apresentado pelo sindicato e pelo nobre colega advogado, ele ia até primeiro de janeiro, e ele não estava presente, e eles acabavam sendo cobrados, de certa forma no acordo que eles não tinham participado, não tinham tido tempo hábil

para discutir, tinha a questão dos aposentados que estava sendo discutido lá a migração de aposentadoria, e ele tinha conversado com o Sindicato e ele tinha dito que não tinham fundamento legal para discutir o regime jurídico da opção para os aposentados, motivo pelo qual, ele tinha proposto emenda para tornar aquilo optativo e outra emenda que ele tinha proposto era a situação do enquadramento, segundo as apresentações daquele órgão representativo dos servidores com gravações que tinha havido um acordo com o Executivo Municipal, motivo pelo qual, ele pedia a análise dos Vereadores naquela questão e também, ele questionava o fato de ter aquela sessão extraordinária, porque talvez aquilo poderia ser explanado pelo advogado e pelo representante do Sindicato em tribuna livre, e a sessão extraordinária não permitia aquele ato democrático para aquelas entidades, então, eles acabavam colocando em uma situação delicada, representando uma entidade que tinha tido uma discussão que ele não tinha participado, e aquele era o único questionamento em um projeto, porém, eles tinham um fator preocupante que era a questão da FAJ, que o Prefeito vivia uma realidade, uma dificuldade de adaptação; naquele momento o senhor Presidente solicitou ao senhor Willian, para que ele se ativesse à discussão daquele projeto, que falava sobre redução de cargos, porque posteriormente eles teriam a oportunidade de falar sobre outros assuntos; então, o senhor Willian retomou sua fala dizendo que então ele tinha feito suas colocações; a seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 001/2013, do Executivo Municipal, que substitui o Anexo I, da Lei Complementar nº 210/2012, que versa sobre o quadro dos cargos em comissão da Prefeitura, e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente determinou a leitura do Ofício DER nº 006/2013, do Executivo Municipal, que encaminhava Projeto de Lei Complementar que altera e substitui anexos da Lei Complementar nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. A seguir, determinou o Vereador Fábio Augusto Pina como Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual, suspendeu a Sessão. Decorrido o prazo necessário para a feitura do parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, e determinando a leitura do Parecer do Relator Especial designado; a seguir, em Única Discussão, foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 002/2013, do Executivo Municipal, que altera e substitui anexos da Lei Complementar nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta,

Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; a seguir, o Sr. Presidente determinou a leitura do Ofício DER nº 007/2013, do Executivo Municipal, que encaminhava Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 209/2012, que trata sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. A seguir, determinou o Vereador Romilson Nascimento Silva como Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual, suspendeu a Sessão; reabrindo a sessão, após feito o parecer, o Sr. Presidente determinou a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A seguir, foi apreciado, em Única Discussão o Projeto de Lei Complementar nº 003/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 209/2012, que trata sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão, pediu a palavra o senhor Willian de Souza Silva, dizendo que ele só gostaria de colocar, como ele já havia falado, que não tinha como votar contra aquele projeto em razão da necessidade da contratação das pajens, porque era uma situação de urgência que o Município necessitava e tinha sido uma forma inteligente do senhor Prefeito Municipal de suprir aquela necessidade, principalmente, das creches, porém, ele acabava sendo questionado, como já haviam explicado lá, a questão do agente educacional, a questão das pajens que tinha tido aquela mudança na linha da educação, de extinção daquela nomenclatura, as pajem pelo que ele tinha visto, não queriam mais serem chamadas de pajem, mas tinha tido uma necessidade daquela situação, de tirar da vacância aquele cargo, para fazer as contratações, não poderiam ser, de tirar os auxiliares de desenvolvimento infantil, que teria de ter outros concursos, pela manutenção da base, que tinha sido aquele entendimento que ele tinha buscado com o conhecimento da Vereadora Rita, do Vereador Fred, para justificar para todos, porque da extinção da pajem e a necessidade do projeto, face à situação que se encontrava o Município; a seguir, pediu a palavra o senhor Adilson José Abracez, que depois de cumprimentar a todos disse que, mais uma vez, para complementar os argumentos do Vereador Willian, como ele já tinha falado no início da sessão,

eles tiveram pouco tempo para tomar conhecimento, eles se aprofundaram mais, ele tinha tido uma conversa com os Vereadores, e puderam naquela suspensão, conversar com o Jurídico da Casa, então, até aquele momento tinha dado para ter um entendimento, e voltar com mais compreensão, e aquele caso lá, aproveitar porque já tinha o concurso público feito, já estava efetivado, então, a contratação se fazia imediata, e se fosse fazer pelo ADI, que teria de ser feito um novo edital, ter os dados, correr o prazo para que se desse tempo; disse que pela urgência, pela necessidade e os alunos precisavam, e pela diferença que fazia, estava praticamente dobrando, mais do que dobrando, então, ele gostaria que o pessoal da galeria pudesse entender, porque quando ele estava daquele lado, muitas vezes ele não conseguia entender, e por isso que eles iam lá e falavam e procuravam tomar aquele conhecimento e todos entendiam, então a necessidade, pela urgência, e já pelo fato de já existir aquele concurso público homologado, a contratação praticamente era imediata; disse que era só aquilo que ele queria esclarecer, e que seu voto seria favorável. A seguir, em votação, foi o Projeto de Lei Complementar nº 003/2013 aprovado por unanimidade de votos; a seguir, o Sr. Presidente determinou a leitura do Ofício DER nº 008/2013, do Executivo Municipal, que encaminhava Projeto de Lei Complementar que inclui o inciso IV, no art. 693, e dá nova redação ao caput art. 721, da Lei Complementar nº 209/2012, que instituiu o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. A seguir, determinou o Vereador Luiz Gustavo Gothardo como Relator Especial para examinar parecer ao referido projeto, e por isso suspendeu a Sessão. Decorrido o prazo necessário para a elaboração do parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, e determinou a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 004/2013, do Executivo Municipal, que inclui o inciso IV, no art. 693, e dá nova redação ao caput art. 721, da Lei Complementar nº 209/2012, que instituiu o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências; (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão, pediu a palavra o senhor Adilson José Abracez, dizendo que gostaria de pedir aos Vereadores a votação em separado do artigo primeiro daquele projeto de lei complementar, ao que se referia a alteração do artigo meia nove três, que era dos servidores públicos, que se encontrava em Regime Geral De Previdência –

RGPS; salientou, mais uma vez, que ele gostaria que votassem com destaque primeiro aquela, para depois fazerem uma emenda, que o Zidane estava fazendo, sobre aquele enquadramento; a seguir, o senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Sr. Adilson José Abruhez, baseado no Art. 227, Parágrafo Único do Regimento Interno, solicitando destaque para a votação do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar, que dá nova redação ao Art. 693 da Lei Complementar nº 209/2012; em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade de votos; a seguir, o senhor Presidente colocou em discussão o artigo primeiro da lei que alterava o artigo meia nove três, que dizia o seguinte: “Art. 1º O art. 693, da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, alterada pelas Leis Complementares nºs 213, de 24 de julho de 2012, e 214, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação: ‘Art. 693. IV – os servidores públicos que se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.’” Em discussão, pediu a palavra o senhor Adilson José Abruhez, dizendo que só para esclarecer aos nobres Vereadores e aos demais presentes na Casa, que eles iam votar em separado aquele artigo que se referia aos aposentados em regime geral, para que não se contaminasse com a emenda que o William Zidane iria apresentar, então, ia ficar uma votação separada da outra para que não ficasse uma dependente da outra, porque, às vezes, reprovavam as duas porque queriam rejeitar uma, ou aprovava as duas porque queriam aprovar uma, então, ele pedia a aprovação do jeito que estava o artigo primeiro daquela lei; em seguida, o senhor Willian Zidane pediu a palavra, dizendo que o objetivo daquela sua discussão na questão dos aposentados, se tratava, no seu entendimento, de se tornar optativa a migração, mas ele tinha entendido a explanação do colega Adilson e ele tinha tentado expor uma questão de reivindicação, uma vez que poderia prejudicar as reticências, naquela questão da aposentadoria, mas, no seu entendimento, já estava bem discutido no assunto, e solicitou ao Presidente para que fizesse a gentileza de explicar melhor, porque ele tinha participado na legislatura anterior das discussões, então, que ele pudesse explicar melhor para todos; a seguir, o senhor Presidente passou os trabalhos da Mesa ao senhor vice-Presidente, Vereador Adilson José Abruhez, para que ele pudesse fazer uso da palavra; cumprimentou a todos e disse que ele ia se ater somente ao artigo meia nove três, e que o Estatuto aprovado no ano passado, era omissivo no que dizia que o funcionário aposentado pelo Regime Celetista que continuava trabalhando na Prefeitura, ele não sabia para quem recolhia, se era para o Regime Geral da União ou para o Regime Próprio da Previdência, e acrescentou que aquela discussão havia acontecido dois dias atrás junto com o pessoal da Fundação Getulio Vargas, membros do JaguarPrev, e como o Estatuto era omissivo, havia a possibilidade de

alguém que contribuía com o Fundo de Previdência Municipal, pudesse reivindicar uma nova aposentadoria e aquilo poderia causar uma diferença no cálculo autorial, porque não tinha sido previsto aquilo, então, o que estava deixando claro no Estatuto era que o aposentado pelo celetista que continuasse trabalhando na Prefeitura iria recolher para o Regime Geral da União, era aquilo e nada impedia que aquele funcionário aposentado, no futuro, prestasse um novo concurso, e se tivesse contribuído para o Fundo e tivesse o tempo de aposentadoria, ele correria atrás para conseguir, então, era claro, era certinho e ele gostaria de pedir aos nobres pares o apoio para aquele artigo e votassem favorável; a seguir, o senhor Vice Presidente devolveu os trabalhos da Mesa ao senhor Presidente, que colocou em votação com destaque, o artigo primeiro do projeto de lei complementar nº 004/2014, do Executivo Municipal, que inclui o inciso VI, no artigo 693, e dá nova redação ao caput art. 721, da Lei Complementar nº 209/2012, que institui o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos; em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão o artigo segundo do mesmo projeto de lei complementar, que assim rezava: “Art. 2º O art. 721, da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, alterada pelas Leis Complementares nºs 213, de 24 de julho de 2012, e 214, de 24 de julho de 2012, mantido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 721. O enquadramento dos servidores públicos de que trata esta lei complementar ocorrerá no mês de julho de 2013.’; em discussão, pediu a palavra o senhor Willian de Souza Silva, que agradeceu ao senhor Presidente pela explanação do artigo meia nove três, a todos os presentes que antes discutiam sobre o assunto, e a outra questão era no que dizia respeito ao enquadramento, como tinha havido a colocação da entidade sindical, dos representantes dos servidores públicos, a questão era, que era feito o enquadramento a partir do mês de janeiro, era a questão dos retroativos; então, ele apresentou para análise e votação, a seguinte emenda: “O projeto de lei complementar número quatro, de dois mil e treze passa a vigorar acrescido do seguinte artigo, numerado como art. 3º, renumerando-se os demais: ‘Art. 3º - Os efeitos do enquadramento dos servidores públicos a que se refere o art. 721, da Lei Complementar nº 209, de 9 de maio de 2012, serão retroativos a 1º de janeiro de 2013.’ Justificativa: A emenda ora apresentada, tem por objetivo deixar claro que o enquadramento funcional se dará mesmo em julho de dois mil e treze, desde que seus efeitos leve em consideração, o quadro vigente 1º de janeiro de 2013. Sala das Sessão “Vereador Reynaldo Chiavegato, 24 de janeiro

de 2013”, a seguir, Presidente colocou em discussão a referida emenda do Vereador William, passando mais uma vez a presidência dos trabalhos da Mesa, ao senhor vice-Presidente, e dizendo que em que pesassem as considerações do nobre vereador Zidane, eles tinham de entender que o Estatuto tinha sido aprovado em maio de dois mil e doze e aquele enquadramento tinha de acontecer sessenta dias após a entrada em vigor do estatuto e não tinha acontecido e, ele não sabia se aquele laço de tempo, e estava sendo proposta para que aquele enquadramento fosse em janeiro, que ao seu ver poderia acontecer até em julho, então, ele achava que seria uma discussão que ele achava que o Sindicato poderia propor para o Executivo, para que aquele enquadramento pudesse acontecer, e eles não tinham argumento contábil, nem previsão orçamentária para que aquele valor que tinha de ser pago de janeiro até julho, quando seria o enquadramento dos funcionários, pudessem ter aquele valor retroagindo, então, a preocupação dele era aquilo, e ele sabia que o Sindicato tinha tido uma conversa com o Executivo, da qual tinha proposto um prazo máximo de tempo para a entrada em vigor daquele enquadramento em torno de cento e cinquenta dias, daí o Prefeito tinha mandado para julho, mas os efeitos retroativos daquele enquadramento, ele não sabia se cabia a Casa decidir naquele momento, e ele achava que a discussão do Estatuto era muito versátil e haviam novas discussões, porque o Estatuto teria de ser readequado, novamente; então, ele não sabia se poderia ser feito aquilo, em outro momento; falou que a emenda estava lá e os nobres pares iriam analisar, e a preocupação de se fazer um novo artigo, ele agradecia a intenção do Zidane, porque se eles alterassem o artigo que estava disposto na Lei, poderia ser que eles criassem uma lacuna lá e perdessem o artigo e não tivessem uma data do enquadramento, e ele voltou a dizer que aquele enquadramento já era para ter acontecido, e não era aquela administração que tinha deixado de enquadrar, e estava pedindo para enquadrar, porque como eles Vereadores não conheciam o Estatuto a fundo, a partir de julho e tinham um espaço de tempo para poderem discutir e se ia haver perdas significativas, caberia ao Sindicato depois conversar com a Casa, tentar mandar um projeto de lei com o intuito junto com o Executivo para que eles pudessem rever aquelas perdas que, por ventura, pudessem acontecer, e voltou a lembrar que retroagir os efeitos daquele enquadramento poderia ser até agosto, se ele não estava enganado, de dois mil e doze, e teriam um ganho a mais, ele não sabia, e estavam estipulando uma data de janeiro, mas ele não sabia de onde ela tinha surgido, e pediu aos pares para que analisassem direitinho a emenda para que eles não ocasionassem um dano lá, uma lacuna junto ao Estatuto; a seguir, o senhor Vice Presidente devolveu os trabalhos da Mesa ao senhor Presidente, e pediu a palavra dizendo que ele gostaria lá, de dar o seu apoio àquela emenda

do Willian e dizer que eles estavam colaborando com o Prefeito, no sentido de que ele pudesse fazer aquilo com calma, com tranquilidade, dentro de um prazo que ele achasse adequado, porque ele que administrava todo o Município, todo o quadro de pessoal, então, o enquadramento, como ele já tinha dito na primeira, no início na tribuna, eles não tiveram tempo de conhecer profundamente o projeto, conhecer todos os seus reflexos, da onde ele tinha chegado, como ele tinha chegado e como ele iria refletir pela frente, então, eles estavam fazendo lá um esforço muito grande e poderia ser que eles, até que eles errassem alguma coisa, mas devido à questão regimental e que o Prefeito poderia mandar aquelas leis em regime de urgência e tudo extraordinário, e tudo aquilo, ele pediu o apoio ao projeto do Willian, em que o enquadramento feito, aprovado do jeito que estava que o Prefeito tinha pedido, os efeitos dele para aqueles que tiveram um ganho, ele iria surtir efeito a partir de primeiro de janeiro, e que primeiro de janeiro, ele achava que tinha sido uma conversa que os funcionários tiveram com o Sindicato, e ele achava até que tinha sido muito justo para o Prefeito, porque ele só tinha a responsabilidade e a boa vontade, a partir do momento em que ele tinha se tornado Prefeito, então, era uma data simbólica, que tinha um efeito simbólico e efetivo, e eles poderiam estar correndo o risco de um erro de no dia seguinte ser vetado ou não, mas que o perdoassem aqueles que achassem que eles tinham errado, mas a urgência, a maneira que tinha sido mandado, a quantidade de projetos, a relevância dos projetos que tinham sido mandados para a Casa, que o perdoassem, porque ele poderia errar também, mas a iniciativa, a bondade, o desejo era de que acertassem e acertando, ele achava que deveriam aprovar aquela emenda lá; a seguir, o senhor Presidente solicitou à assembleia que não se manifestassem, para não despertar uma disputa lá, e que ele achava que todos tinham de respeitar a opinião de cada um; logo após, pediu a palavra, novamente, o senhor Willian de Souza Silva, dizendo que ele gostaria de parabenizar o mesmo pela explanação do lado da consequência negativa e até orçamentária daquele projeto, na questão da análise daquela emenda aos cofres do Município, e ele disse que tinha tomado uma fórmula lá naquela propositura, e agradeceu às brilhantes colocações do colega Adilson, dizendo que ele tinha tentado colocar de uma forma a vontade dos servidores, em um pleiteamento dos seus direitos, naquela explanação daquela emenda, e que aquela discussão conforme o Fred tinha explicado de uma maneira muito clara na sala, que tinha sido uma situação desde junho do ano passado, que ela não tinha sido cumprida o direito dos servidores, e foi de uma forma até inteligente do senhor Prefeito, de negociar com o Sindicato e colocar a partir de primeiro de janeiro, então, lá ele tentava e aquela era mais uma crítica para a sessão extraordinária, que eles acabavam não tendo a possibilidade, salvo engano ele tinha perguntado para o

advogado da Casa e ele não tinha visto o impacto orçamentário naquele projeto, então, ele ficava com algumas questões em aberto, salvando a nova análise pela Fundação Getulio Vargas, pela situação do Estatuto, uma nova análise através do Sindicato, uma nova análise pela Câmara, da situação dos servidores, para que eles pudessem minimizar os seus erros e levarem o de melhor para a sociedade, dos servidores e o convencimento de todos os Vereadores e, também, agradeceu a atenção de todos; em seguida, o senhor Presidente solicitou à assembleia que mantivesse a ordem e que respeitasse a opinião de todo mundo e depois eles conversariam lá fora, se manifestariam, e lembrou a todos que eles estavam discutindo, naquele momento, a emenda; a seguir, colocou a referida emenda em votação, sendo que a mesma obteve o seguinte resultado: seis votos favoráveis dos Srs. Adilson José Abracez, Alexandre da Silva Santos, Ângelo Roberto Torres, Gerson Antonio, Rodrigo da Silva Blanco e Willian de Souza Silva, sendo quatro contrários dos Srs. David Hilário Neto, Fábio Augusto Pina, Luiz Carlos de Campos, Luiz Gustavo Gothardo, Rita de Cássia Siste Bergamasco e Romilson Nascimento Silva. Obtendo empate, o Sr. Presidente teve direito a voto, em conformidade com o art. 23, II, “i”, 4 do Regimento Interno, o qual, foi contrário à referida emenda, sendo assim, o mesma foi rejeitada por sete votos contrários, sendo seis favoráveis; a seguir o senhor Presidente colocou em discussão e votação o projeto de lei complementar nº 004/2014, do Executivo Municipal, que inclui o inciso VI, no artigo 693, e dá nova redação ao caput art. 721, da Lei Complementar nº 209/2012, que institui o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, o qual foi aprovado por oito votos favoráveis, sendo quatro contrários, dos senhores Alexandre da Silva Santos, Gerson Antonio, Rodrigo da Silva Blanco, Willian de Souza Silva. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Alfredo Chiavegato Neto
Presidente

Vereador Adilson José Abracez
Vice Presidente

Referente à Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada aos 24 de janeiro de 2013.

**Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco
Primeira Secretária**

**Vereador Ângelo Roberto Torres
Segundo Secretário**



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

